



DECRETO Nº 0747/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NA SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024, UM DIA ANTES O FERIADO AO PADROEIRO SANTO SÃO JOSÉ.

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de acordo com o disposto no inciso II, artigo 1º da Lei Municipal nº 232/99 de 05 de março de 1999;

Considerando as celebrações comemorativas ao Padroeiro do Município de Inaciolândia - Santo "São José".

DECRETA:

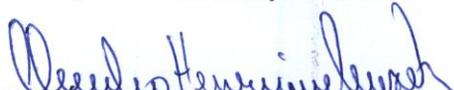
Art. 1º – Fica Decretado **Ponto Facultativo**, na **Segunda-feira dia 18 de março de 2.024**, no Município de Inaciolândia, Estado de Goiás.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tomem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, funerários, transportes, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia declarado, com escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos, a rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

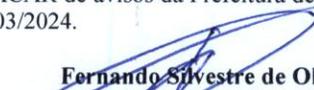
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 14 de março de 2.024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 14/03/2024.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022